



LEI N º 011 / 93

De, 17 de maio de 1.993

Registrado Sob n.º 011/93Livro 01 Fl. 54Vv/55Em 08 / 06 / 93Assatura

" Dispõe sobre alteração da Lei Nº 008 / 93, que criou o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a letra a, ' inciso II, artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Cria o Conselho Municipal de Saúde ' que terá sua composição paritária, sendo 50% de seus integrantes ' representantes dos usuários e outros 50%, representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores do setor de saúde, sediados neste Município, obedecendo a seguinte composição:

- I - Os 50% dos usuários serão representados pelas entidades:
- a) - Câmara Municipal
 - b) - Associação de Moradores
 - c) - Conselho Paroquial
 - d) - Associação dos Produtores Rurais
- II - Os 50% do governo, prestadores de serviços e trabalhadores do setor de saúde, serão representados pelas entidades:
- a) - Setor de Ação Social
 - b) - Hospital Nossa Senhora da Abadia



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

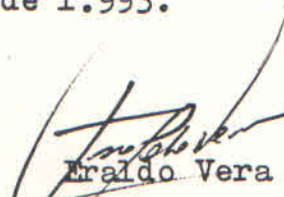
ADM.: Eraldo Vera

Continuação ...

- c) - Secretaria Municipal de Saúde
- d) - Secretaria Estadual de Educação

Art. 2º - Revoga-se as disposições ' em contrário, entrando em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ri
beirãozinho, em 17 de maio de 1.993.


Eraldo Vera
Prefeito Municipal